



ABRAPEE

**NOTA TÉCNICA SOBRE ATRIBUIÇÕES DA(O)
PSICÓLOGA(O) ESCOLAR E EDUCACIONAL**

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA ESCOLAR E
EDUCACIONAL**

A Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional apresenta a **Nota Técnica sobre Atribuições da(o) Psicóloga(o) Escolar e Educacional.**

Esta Nota Técnica tem o intuito de contribuir para o esclarecimento a respeito da atuação das(os) profissionais de psicologia no campo da educação, na perspectiva dos direitos humanos, do respeito à diversidade, enquanto fundamento para efetivação de uma educação para todos e todas.

A Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional – ABRAPEE é uma sociedade civil fundada há 30 anos, sem fins lucrativos, que tem por finalidade incentivar o crescimento da ciência e da profissão do psicólogo escolar e educacional, como um meio de promover o bem-estar e o desenvolvimento humano, enfocando para isto o processo educacional em seu sentido mais amplo. Tem por objetivos:

- a) incentivar a melhoria da qualificação e serviços dos psicólogos escolares e educacionais, assegurando padrões éticos e profissionais;
- b) estimular a realização de estudos científicos nas áreas da psicologia escolar e educacional;
- c) promover condições para o reconhecimento legal da necessidade do psicólogo nas instituições ligadas ao ensino;
- d) divulgar atividades práticas e de pesquisa dos psicólogos escolares e educacionais;
- e) congrega psicólogos e entidades afins nas áreas da psicologia escolar e educacional promovendo encontros, congressos estaduais, nacionais e internacionais e outros similares;
- f) incentivar o intercâmbio entre psicólogos escolares e educacionais;

- g) atualizar os psicólogos escolares e educacionais promovendo seminários, encontros, conferências e palestras;
- h) fomentar a criação de um banco de dados sobre estudos referentes às áreas de atuação do psicólogo escolar;
- i) organizar um registro nacional sobre os psicólogos escolares e educacionais brasileiros;
- j) publicar informativos, revistas e/ou periódicos sobre tópicos de interesse dos psicólogos escolares e educacionais;
- k) estimular e apoiar a criação de grupos de estudo sempre que houver psicólogos escolares que possam se agrupar com este fim;
- l) recuperar e preservar a história da psicologia escolar e educacional no país;
- m) colaborar com entidades nacionais e latino-americanas, grupos e entidades que tenham objetivos afins com os da ABRAPEE;
- n) divulgar e cooperar com as ações da Associação Internacional de Psicologia Escolar – ISPA.

Possui 2000 associados no Brasil e está organizada em sete Representações Regionais nos estados de Rondônia, Minas Gerais, Goiás, São Paulo, Paraná, Piauí e Rio Grande do Sul. Realizou até o momento dezesseis Congressos Nacionais e dois Congressos Internacionais, com a participação de pesquisadores e profissionais de psicologia, educação e áreas afins de vários países dos cinco continentes.

É filiada a Associações internacionais como a International School Psychology – ISPA, com sede em Amsterdam; União Latino-americana de Psicologia – ULAPSI e no Brasil, à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC; ao Fórum das Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira – FENPB e ao Fórum sobre Medicalização da Educação e da Sociedade. Edita a Revista Psicologia Escolar e Educacional há 24 anos, em acesso aberto, que divulga cientificamente as pesquisas da área da Psicologia Escolar e Educacional no Brasil e em diversos países.

CONSIDERANDO:

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN;
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE;
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
- Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude-SINAJUVE.
- Código de Ética Profissional do Psicólogo – Conselho Federal de Psicologia;
- Documento Relações Raciais: referências técnicas para a atuação de psicólogas/os do Conselho Federal de Psicologia;
- Nota Técnica do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo de 16/08/2010 “Orientação sobre as Atribuições do Psicólogo no Contexto Escolar e Educacional”;
- Contribuições da Psicologia para a CONAE-2010;
- Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) para atuação na educação básica (2013; 2019).
- Lei 13.935/2019 que “Dispõe sobre Serviços de Psicologia e Serviço Social na Rede de Educação Básica”,

COMPETE a(o) psicóloga(o) escolar e educacional analisar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos e da Justiça.

São elencadas a este(a) profissional as seguintes ATRIBUIÇÕES:

1. Participar da elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva

da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares, trabalhando em equipes multiprofissionais.

2. Participar da elaboração de políticas públicas de educação.
3. Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas e multiprofissionais, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes.
4. Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização.
5. Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo, que considere a rede de fenômenos presentes.
6. Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do educando, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos.
7. Propor e contribuir na formação continuada de educadores, a partir das atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes.
8. Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos, da violência, da patologização, da medicalização e da judicialização na escola.
9. Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, ao Estado e o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social.
10. Promover ações, em equipes multiprofissionais, voltadas à escolarização do público da educação especial.
11. Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação.
12. Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional.
13. Promover ações de acessibilidade.
14. Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o

desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

15. Considerar a dimensão de produção da subjetividade, sem reduzi-la a uma perspectiva individualizante, afastando-se do modelo clínico -assistencial;
16. Buscar conhecimentos técnico-científicos da Psicologia e da Educação, em sua dimensão ética para sustentar uma atuação potencializadora.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL
ABRAPEE / GESTÃO 2020-2022